



EMENDA ADITIVA Nº

28/24

AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024 ((Mensagem nº 9.210))

“Adiciona dispositivo ao artigo 94 do Projeto de Lei nº 39/2024, na forma que indica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica adicionado o §1º, renumerando os demais, ao artigo 94 do Projeto de Lei nº 39/2024, com a seguinte redação:

Art. 94

(...)

§1º. A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) priorizará projetos que tenham como linhas de pesquisa a área de segurança pública, avaliando políticas públicas, dinâmicas sociais e questões legais relacionados ao tema dentro do Estado. (AC)

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

Sargento Reginauro
Deputado Estadual do Ceará
Líder da Bancada do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda aditiva tem por objetivo aperfeiçoar o presente projeto de lei.